



Juridico - Julio Casas Imóveis <juridico@juliocasas.com.br>

Re: Locação Apartamento 72 - Impéria Residence

1 mensagem

Sergio Nassar <severanassar@gmail.com>
Para: Juridico - Julio Casas Imóveis <juridico@juliocasas.com.br>

14 de dezembro de 2021 11:00

Ok. Conceda o prazo. Obrigado.

Enviado do meu iPhone

Em 13 de dez. de 2021, à(s) 14:46, Juridico - Julio Casas Imóveis <juridico@juliocasas.com.br> escreveu:

Prezado Dr. Sérgio Nassar, boa tarde!

Sou Luiz Felipe, advogado aqui na Júlio Casas Imóveis.

Recentemente, realizamos um processo de locação no referido imóvel tendo como contrato assinado no dia 18 de novembro de 2021.

Ocorre que, o referido apartamento não tinha condições de habitação no referido imóvel, visto que não havia gás no imóvel. De forma que, a imobiliária agiu rapidamente para solucionar, todavia, o problema da instalação era grave, o que foi necessário empreender esforços da construtora e do condomínio para solucionar a situação.

Havia um problema da instalação no gás do condomínio inteiro, o que gerou a ação do condomínio em revisar todas as instalações de gás do condomínio, além necessitar da certificação da empresa responsável por fornecer o gás que todas as instalações estavam seguras, e só assim liberando o fornecimento do gás.

Nesse sentido, por não haver condições de habitação no imóvel, e a conclusão das obras do gás terem sido concluídas pelo condomínio apenas em 03/12/2021, a inquilina está exigindo a carência deste período (18/11/2021 a 03/12/2021). Podemos conceder a carência pelo referido período?

Desde já agradeço sua atenção,

Luiz Felipe

Jurídico

juridico@juliocasas.com.br

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

Rua Clodomiro Paschoal, 187

Jd Paulistano - Sorocaba /SP

(15) 2101.6161

juliocasas.com.br